

**PROTOCOLO DE CUIABÁ CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)
PARA TRANSPORTE PÚBLICO/COLETIVO**

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO/COLETIVO?

- ✓ Ônibus, táxis e veículos do serviço de transporte individual privado de passageiros (por meio de aplicativos) deverão passar por limpeza diária e trafegar com janelas abertas e basculantes, quando existir e serem higienizados de forma intensificada com álcool 70 % em gel nos pontos de maior contato – como maçanetas, barras, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança.
- ✓ Em ônibus deve-se respeitar a distância mínima de 1 metro enquanto que nos táxis e veículos do serviço de transporte de aplicativos os passageiros devem ficar somente no banco traseiro.
- ✓ Em ônibus deverá ser disponibilizado álcool 70% em gel para os usuários.
- ✓ O condutor orientará/aconselhará os passageiros da importância de preferencialmente realizar o pagamento por meio de cartões, visto que este procedimento reduz o contato direto entre as pessoas e facilita a higienização.
- ✓ Os motoristas reforcem seus cuidados pessoais, lavando as mãos com água e sabonete líquido a cada viagem ou use álcool 70 % em gel.

SEDE DO ESTABELECIMENTO

- ✓ Manter os ambientes ventilados.
- ✓ Orientar a todos os funcionários para a fricção das mãos com álcool 70 % em gel e lavagem das mãos com frequência intensificada, usando água e sabonete líquido, principalmente depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro e antes das refeições.
- ✓ Orientar e incentivar todos os clientes e funcionários para o uso da **etiqueta**

respiratória:

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar;
- O lenço utilizado deve ser descartado imediatamente;

• Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, ao espirrar ou tossir deve cobrir o nariz e a boca com a manga da camisa ou braço “espirrar no cotovelo”, ao invés de fazê-lo com as mãos, por meio das quais os vírus são facilmente propagados para outras pessoas ou para o ambiente (telefone, maçanetas, computadores, etc.)

✓ Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo.

✓ Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

✓ O estabelecimento deverá possuir o Plano de Manutenção Operação e Controle de Ar Condicionado (PMOC) devidamente atualizado (quando possuir condicionadores de ar com capacidade acima de 60.000 BTUs), com o respectivo responsável técnico bem como procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas e comprovantes de sua execução.

✓ Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias.

✓ Diante da atual situação de pandemia, fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos que haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação.

✓ Intensificar a limpeza das áreas/superfícies com água e sabão ou produto próprio para limpeza.

Essas medidas preventivas são muito importantes para reduzir a transmissão do novo Coronavírus (COVID19) assim como de outros microrganismos de transmissão respiratória ou por contato.

Outras medidas poderão ser acrescentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, dependendo da evolução da pandemia!